

**ATA DA 224ª REUNIÃO DA CÂMARA
DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM
03/02/2022.**

1 Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia três de fevereiro de dois mil e
2 vinte e dois, realizou-se por meio de videoconferência por intermédio da
3 ferramenta Zoom, a 224ª reunião da Câmara de Fiscalização, cujos trabalhos
4 foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Contador REINALDO
5 MARQUES CRCES 004202/O, que contou com a presença dos membros:
6 Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador MARIO ZAN
7 BARROS CRCES 010163/O, Contadora RAQUEL CRISTINA NICOLAU
8 BARBOSA CRCES 008020/O, Contador MAURILIO CORREIA SANTANA
9 CRCES 009013/O, Contadora TAMIRES ENDRINGER ZORZAL CRCES
10 018389/O, Contador EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES 021302/O,
11 Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O,
12 Contador KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491/O, contando ainda com
13 a presença do Chefe de Fiscalização Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ
14 CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausências justificadas:** Técnico
15 em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O, Contador
16 RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O, Contador EDIMARCOS
17 LUCHI CRCES 011608/O e o Contador SERGIO AUGUSTO VIEIRA CRCES
18 012553/O, contando ainda com a presença do Chefe de Fiscalização Contador
19 RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião.
20 Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **De relato do**
21 **Conselheiro EDUARDO TRESENA PORCHERA. Número do processo: U-**
22 **2021/000197 - Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída
23 sob a forma de Organização Contábil, com registro cadastral baixado no CRCES,
24 o que identificamos por meio de Consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa
25 Jurídica - Situação Cadastral "Ativa" e pelo não atendimento à Notificação
26 CRCES nº2021/000134. **Enquadramento:** Organização: Art. 15 do DL 9.295/46,
27 c/c art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no**
28 **sentido de aplicar penalidade de MULTA no valor de R\$ 1509,00 (mil**
29 **quinhentos e nove), com base legal prevista no artigo 27, alínea "b" do**
30 **Decreto-lei 9295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a", e artigo 57 da**
31 **Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1605/20. Aprovado por unanimidade.**
32 **De relato do Conselheiro MARIO ZAN BARROS Número do processo: U-**
33 **2021/000138 - Fato único:** Exercer atividades públicas de contabilidade, no
34 Cargo: DIRETOR DE DIV. DE ORC. E CONTABILIDADE sem possuir a devida
35 formação profissional neste CRCES, o que identificamos por meio de protocolo de
36 Comunicação de Irregularidade – nº2021/000122 e o não atendimento para
37 regularização da notificação CRCES nº2021/000112. **Enquadramento:** art. 20 e
38 24 do DL 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro**
39 **Relator no sentido de aplicar penalidade disciplinar de MULTA de uma**
40 **anuidade no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), com base legal**
41 **prevista no artigo 27, alínea "b" do Decreto-Lei 9295/46, c/c artigo 56, inciso**
42 **I, alínea "a" e artigo 57 da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1605/20.**
43 **Aprovado por unanimidade. De relato do Conselheiro MAURILIO CORREIA**

44 **SANTANA** Número do processo: U-2021/000139 - **Fato único:** Executar serviços
45 de natureza contábil, no cargo de GERENTE DE CONTABILIDADE DA SAUDE,
46 sem possuir a devida formação profissional, o que identificamos por meio de
47 Denúncia protocolada neste Regional sob o nº 2020/000321 e através do
48 protocolo 2021/000223 e o preenchimento da Ficha Perfil de Executor Contábil.
49 **Enquadramento:** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Decisão:**
50 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.**
51 Aprovado por unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de defesa, 03
52 (três) processos com as seguintes decisões para homologação: 02 (duas)
53 aplicações de penalidade e 01 (um) arquivamento. **ENCERRAMENTO:** Nada
54 mais havendo, o Vice-Presidente de Fiscalização, Contador REINALDO
55 MARQUES, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis
56 horas, determinando que eu, Rodrigo dos Santos Sanz, lavrasse a presente Ata,
57 que será lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes na
58 reunião.

REINALDO MARQUES
Vice-Presidente de Fiscalização

MAURILIO CORREIA SANTANA
Conselheiro

CARLOS DARLAN PATIL
Conselheiro

MARIO ZAN BARROS
Conselheiro

RAQUEL CRISTINA NICOLAU
Conselheira

EDUARDO TRESENA PORCHERA
Conselheiro

TAMIRES ENDRINGER ZORZAL
Conselheira

MAURÍLIO CORREIA SANTANA
Conselheiro

KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA
Conselheiro

**JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ
JUNIOR**
Conselheiro

RODRIGO DOS SANTOS SANZ
Chefe de Fiscalização

Referendada na Plenária de 22/02/2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente